

**PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
EXERCÍCIO DE 2016**

**PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, cumprindo a atribuição estabelecida no Art. 15, § 6º do Decreto 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que foi dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, apresenta opinião sobre a Prestação de Contas Anual, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa 63/2010 (alterada pela IN 72/2013), Resolução 234/2010 e 244/2011 - TCU, Decisões Normativas 154 e 156/2016 e Portaria 059 de 17 de janeiro de 2017, ambas do TCU; Portaria CGU nº 500 de 08 de março de 2016 e Normas Técnicas da Auditoria apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de Gestão, praticadas no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a composição do processo de Prestação de Contas; observadas as áreas e atividades planejadas no PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício em exame. O resultado do acompanhamento da implementação das recomendações e determinações expedidas por esta unidade de Auditoria Interna e pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; e a adequação dos controles internos administrativos.

**I. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Examinando o processo de Prestação de Contas verificamos que o mesmo encontra-se devidamente constituído de elementos exigidos no Roteiro de verificação de Peças e Conteúdos, Exercício de 2016 – Autarquias e Fundações do Poder Executivo.

**II. DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE**

Nos nossos trabalhos, examinamos os controles internos administrativos da entidade, conforme as atividades constantes no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2016, tendo por base os procedimentos e técnicas utilizadas na área de auditoria, e concluímos que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas da entidade, com exceção dos seguintes pontos a seguir expostos e detalhados no Relatório de Auditoria anexo, a este parecer:

“Apure a responsabilidade pelo desaparecimento de bens patrimoniais, conforme determinação do Acórdão 367/2010 – TCU 2ª Câmara, item 1.5.1.4.; e Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União, item 3.1.1.1, assegurando o respectivo resarcimento, conforme previsto na IN SEDAP nº 205/88, item 10.5. Tais recomendações constaram em Relatórios de Auditoria sobre prestações de contas de exercícios anteriores.”

**III. DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Em 2016 foram analisados 36 processos de licitações, referentes à: Tomada de Preços, Carta Convite, Compra Direta/Dispensa de Licitação, Registro de Preços,

Inexigibilidade e Pregão Eletrônico, conforme Relatório de Auditoria 006/2016, processo 23116.007154/2016-04.

Em análise aos processos licitatórios dispostos na Tabela 7, com relação ao fornecimento de alimentação, verificou-se a ocorrência de fracionamento de despesas por dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, inciso II da Lei 8.666/93), dos processos que seguem:

Quadro 1 - Dispensas relativas Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

Dispensa	Modalidade	Valor R\$	Objeto
<b>016/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso II	8.000,00	
<b>040/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso II	773,40	
<b>043/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso II	4.000,00	33.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens
<b>054/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso II	7.725,00	Imóveis/Instalações
<b>076/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso II	6.500,00	
<b>167/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso II	5.400,00	
<b>178/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso II	2.713,12	
<b>236/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso II	7.995,98	
Total		<b>43.107,50</b>	

Quadro 2 – Dispensas relativas Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Dispens	Modalidade	Valor R\$	Objeto
<b>061/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso II	2.440,00	
<b>102/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso I	14.909,00	33.90.39.16 - Manutenção e
<b>107/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso I	13.980,00	Conservação de Bens Imóveis
<b>169/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso I	12.260,00	
<b>240/2016</b>	Dispensa Art. 24 inciso I	8.500,00	
Total		<b>52.089,00</b>	

Dada a situação relatada nos Quadros 1 e 2, foi recomendado ao gestor, conforme Relatório de Auditoria 006/2016:

“Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza.”

**IV. O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM QUE PRECEITUA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DA CONTROLADORIA DA UNIÃO, DE 10 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE CONTROLES INTERNOS, GESTÃO DE RISCOS E GOVERNANÇA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, EM ESPECIAL A:**

- Instituição da Política de Gestão de Riscos e Governança** (Artigo. “17 A política de gestão de riscos, a ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal em até doze meses a contar da publicação desta Instrução Normativa”);

- b) **Instituição do Comitê de Governança Riscos e Controles** (Artigo 23 -“Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão instituir, pelos seus dirigentes máximos, Comitê de Governança, Riscos e Controles.”)
- c) **Mapeamento dos Riscos** (Artigo 20 - “Cada risco mapeado e avaliado deve estar associado a uma agente responsável formalmente identificado”, ou seja, a atribuição do risco ao agente;
- d) **Riscos e Controles Internos geridos de forma integrada** (Artigo - 22 “Riscos e controles internos devem ser geridos de forma integrada, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.”)

## **V. DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES, ESPECIALMENTE QUANTO À OPORTUNIDADE, FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.**

No exercício de 2016 destacamos as seguintes deliberações:

- 1) DELIBERAÇÃO Nº 065/2016 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - Dispõe sobre o Programa de Avaliação Institucional, e dá outras providências.
- 2) DELIBERAÇÃO Nº 105/2016 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - Dispõe sobre a Regulamentação das relações da FURG com as Fundações de Apoio credenciadas.
- 3) DELIBERAÇÃO Nº 106/2016 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - Dispõe sobre o Calendário Universitário 2017-2018;
- 4) DELIBERAÇÃO Nº 107/2016 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - Dispõe sobre o Regulamento para o Controle Patrimonial da FURG
- 5) DELIBERAÇÃO Nº 108/2016 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - Dispõe sobre a reformulação dos Calendários Universitários 2016/2017 e 2017/2018

## **VI. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações expedidas pelo Órgão de Auditoria Interna, foram levadas ao conhecimento dos responsáveis e foi objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Após a realização de 6 Relatórios de Auditoria, que totalizaram 10 recomendações. Dessas, 3 foram atendidas, 2 parcialmente atendidas, 5 são vincendas. Nenhuma recomendação deixou de ser atendida, estando às mesmas sendo acompanhadas pela Auditoria Interna através de monitoramento.

## **VII. RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS, PELOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (CGU) E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas, pelos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas da União foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

#### **VIII. CUMPRIMENTO DAS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DOS CONSELHOS FISCAIS, CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, QUANDO FOR O CASO.**

O Conselho Universitário (CONSUN) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, em suas reuniões ordinárias e extraordinárias, tomou decisões em 2016 - através da emissão de Resoluções, sobre assuntos de sua competência, como: o Relatório de Prestação de Contas e o Relatório de Gestão da Universidade Federal do Rio Grande – exercício 2015; aprovação da Avaliação de Desempenho relativa ao período de 2015, atestando a eficiência no desempenho dos projetos executados via FAHERG; a homologação do Ato Executivo nº 020/2016, o qual alterou o Calendário de Reuniões do CONSUN em 2016; o Relatório de Atividades e Prestação de Contas da FAHERG - exercício 2015; o Relatório de Atividades e Prestação de contas da FAURG - exercício 2015; o Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2015 da FURG e também sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016 da FURG; a homologação do Ato Executivo nº 028/2016, que autorizou afastamento da Reitora para o exterior; a aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do CONSUN para 2017; a criação do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP-CHS) da FURG como órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP; o recredenciamento da Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande - FAHERG junto ao MEC/MCTI; os novos Regimentos Internos para o ICEAC e a FaMed; a alterações dos Regimentos Internos da Escola de Engenharia e do Instituto de Ciências, Humanas e da Informação; a pesquisa de opinião junto à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências em relação à escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Gestão 2017/2021; emissão de Nota em Defesa da Democracia do Conselho Universitário da FURG; a prorrogação de prazo para entrega de relatório da Comissão Especial encarregada de Estudo e Proposição da Estrutura Organizacional Definitiva dos Campi Fora da Sede; o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI (2014-2016); a eleição dos representantes dos docentes, dos técnico-administrativos em educação e dos estudantes para o Conselho Universitário – Biênio 2016/2018; a concessão do Título de Professor Emérito da FURG ao Prof. Manuel Haimovici; a elaboração de listas tríplices para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Gestão 2017/2021; o reconhecimento do movimento de greve dos servidores técnico-administrativos em educação e docentes e na FURG; a manifestação de apoio as reivindicações dos servidores técnico-administrativos em educação e docentes em greve na FURG; o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP-CHS) da FURG; o Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da FURG; e a criação de uma Área de Restrição Ambiental no Campus Carreiros da FURG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, em suas reuniões ordinárias e extraordinárias, tomou decisões em 2016 - através da emissão de Deliberações, sobre assuntos de sua competência, como: a isenção de taxas de resarcimento à FURG, relativas a diversos projetos de pesquisa; a homologação de diversos atos executivos sobre períodos de luto na Universidade, devido ao falecimento de servidores e estudantes; a homologação dos atos e resultados de diversos concursos públicos para a ocupação de vagas de professores do ensino superior; a Homenagem Universitária por Tempo de Serviço na FURG;

regulamentação dos estágios curriculares dos estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em conformidade com a Lei nº 11788/2008; ampliação do período de transição do modelo de gestão do Parque Tecnológico da FURG – OCEANTEC; criação do curso de Especialização em Gestão Pública – modalidade a distância (adesão ao PNAP); alteração no Calendário Universitário 2016-2017; Suspensão dos expedientes acadêmico e administrativo nos dias 26 (Ponto Facultativo de Corpus Christi) e 27 de maio; a Distribuição de Orçamento Interno da FURG – exercício de 2016; a criação do curso de Doutorado em Modelagem Computacional; recurso de Deise Ribeiro Aquino contra decisão da 2<sup>a</sup> Câmara do COEPEA; alteração no Regimento Geral da COREME - Comissão de Residência Médica da FURG; transferência da reunião ordinária do COEPEA do mês de agosto de 2016; suspensão de atividades no campus de São Lourenço do Sul no dia 10 de agosto (Dia do Padroeiro da Cidade); solicitação de excepcionalidade da FaMed para realização de concursos públicos com exigência mínima da titulação em nível de especialização nas áreas de Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia, Saúde da Família e Comunidade e Oftalmologia; solicitação de excepcionalidade da Escola de Engenharia - EE para realização de concurso público com exigência mínima da titulação em nível de mestrado na área de Engenharia Civil – Estruturas; solicitação de excepcionalidade da FaMed para constituição de banca para concurso na área de Oftalmologia com a participação de um dos membros com titulação em nível de especialização; a constituição de Comissão Especial para coordenar escolha de representantes dos docentes, técnico-administrativos em educação e estudantes para o COEPEA – Biênio 2016/2018; alterações curriculares nos cursos de Arquivologia, Enfermagem, Turismo, Sistemas de Informação, Tecnologia em Toxicologia Ambiental, Artes Visuais e Arqueologia; o Programa de Avaliação Institucional; a criação do Mestrado Profissional em Administração Pública, modalidade em rede – PROFIAP, do curso de Especialização em Arquivos Permanentes e do curso de Especialização em Qualidade e Segurança de Alimentos; a concessão de Distinções de “Mérito Universitário da FURG”; o Edital do Processo Seletivo 2017 para o curso de Licenciatura em Educação do Campo – ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias; o Edital do Processo Seletivo 2017 específico para ingresso de estudantes indígenas; o Edital do Processo Seletivo 2017 específico para ingresso de estudantes quilombolas; a Normatização dos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos de Graduação da FURG; Suspensão dos expedientes acadêmico e administrativo no dia 28 de outubro de 2016 (alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público); Suspensão do expediente acadêmico e administrativo no dia 11 de novembro de 2016 (sexta-feira) – possível paralisação do transporte público no município devido à greve nesta data; Suspensão do expediente acadêmico e administrativo no dia 25 de novembro de 2016 (sexta-feira) – possível paralisação do transporte público no município devido à greve nesta data; o Calendário 2017 para as Reuniões Ordinárias do Pleno do COEPEA; solicitação de excepcionalidade para realização de processo seletivo na EE para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Mestrado, para atuar na área de Eletrotécnica; o Regimento Interno do Centro Integrado de Análises da FURG – CIA-FURG; a Regulamentação das relações da FURG com as Fundações de Apoio credenciadas; o Calendário Universitário 2017-2018; o Regulamento para o Controle Patrimonial da FURG; e a reformulação dos Calendários Universitários 2016/2017 e 2017/2018.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Em nossa opinião, o processo de Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, relativo ao exercício de 2016, está em condições de ser submetido à apreciação do Conselho Universitário, ressalvo, entretanto as recomendações contidas no Relatório.

É o Parecer.

Rio Grande, 23 de março de 2017.

Adm. Jackson Negalho Medeiros  
Auditor Interno - CRA/RS 8.968  
Chefe do Órgão de Auditoria Interna